

Processo Administrativo nº 2025046312.

Dispensa nº 431/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo artístico temático natalino, para execução da “Passeata de Natal – Natal dos Sonhos”, a ser realizada na Avenida 20 de Agosto, no dia 19 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, incluindo fornecimento de mão de obra artística, figurinos, acessórios, elementos cenográficos, equipamentos especiais e suporte operacional necessários para a apresentação, promovido pela Secretaria Municipal de Administração.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 431 /2025

“Declara para os devidos fins a Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo artístico temático natalino, para execução da “Passeata de Natal – Natal dos Sonhos”, a ser realizada na Avenida 20 de Agosto, no dia 19 de dezembro de 2025, com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, incluindo fornecimento de mão de obra artística, figurinos, acessórios, elementos cenográficos, equipamentos especiais e suporte operacional necessários para a apresentação mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária Municipal de Administração do Município de Catalão-GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 15/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa da Secretaria Municipal de Administração, que aponta a necessidade de **Contratação de empresa especializada na realização de espetáculo artístico temático natalino**, para execução da “Passeata de Natal – Natal dos Sonhos”, a ser realizada na Avenida 20 de Agosto, no dia **19 de dezembro de 2025**, com duração aproximada de **60 (sessenta) minutos**, incluindo fornecimento de mão de obra artística, figurinos, acessórios, elementos cenográficos, equipamentos especiais e suporte operacional necessários para a apresentação, promovido pela Secretaria Municipal de Administração.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da empresa **JUJUBA PARK**, inscrita no CNPJ nº **27.470.585/0001-60**, para a prestação de serviços e **contratação de empresa especializada na realização de espetáculo artístico temático natalino**, para execução da **“Passeata de Natal – Natal dos Sonhos”**, a ser realizada na Avenida 20 de Agosto, no dia **19 de dezembro de 2025**, com duração aproximada de **60 (sessenta) minutos**, incluindo fornecimento de mão de obra artística, figurinos, acessórios, elementos cenográficos, equipamentos especiais e suporte operacional necessários para a apresentação, promovido pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social pelo valor global de **R\$ 34.150,00 (trinta e quatro mil e cento e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 05 de dezembro de 2025.


Jamil Tonquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
